



**MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**MG**  
**18.017.384/0001-10**  
**Decreto Nº 0002647/2021**  
**AGOSTO / 2021**

DECRETO Nº 0002647/2021, 13 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

02015 - Secretaria Municipal de Saúde – SESA		
2.054 - Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 155	125.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>125.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>125.000,00</b>
02021 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU		
1.019 - Construção de Redes Pluviais		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 100	200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>325.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

02015 - Secretaria Municipal de Saúde – SESA		
2.038 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia à Saúde da Família - PSF		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 155	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>30.000,00</b>
2.049 - Manutenção das Atividades de Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 155	30.000,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 155	15.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>45.000,00</b>
2.052 - Manutenção das Atividades da Vigilância de Controle Ambiental e Edemias		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 155	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>125.000,00</b>
02027 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude – SEJUC		
2.096 - Manutenção das Atividades da Divisão de Cultura		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 100	140.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>140.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>140.000,00</b>
02028 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho		
2.115 - Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 100	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>30.000,00</b>
2.120 - Manutenção das Atividades da UAITEC		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 100	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>60.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>325.000,00</b>

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**MG**  
**18.017.384/0001-10**  
**Decreto Nº 0002647/2021**  
**AGOSTO / 2021**

---

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
36933147649